



EDIÇÃO, Nº 091 | ANO 02 | 03 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.031/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“INSTITUI A AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POÁ E ESTABELECE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E USO DE RECURSOS NATURAIS A SEREM OBSERVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo nº 965, de 26/01/2022, e

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA, na busca do desenvolvimento sustentável e perpassa as ações do Programa Município Verde Azul e também colaboram para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

Considerando que cabe à Administração Pública construir um sistema de gestão pública sustentável por meio de estratégias para a proteção e o uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

Considerando ainda que, essas estratégias além de permear as práticas sustentáveis internas da Administração Pública, desempenham papel importante como modelos orientadores para toda a sociedade na adoção de padrões para produção e consumo de produtos e serviços socioambientais corretos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Agenda Ambiental na Administração Municipal de Poá, que será um programa norteador de práticas sustentáveis a serem adotadas pela Administração Direta por meio da inserção de critérios socioambientais que serão definidos no Plano de Trabalho, visando a sensibilização dos servidores municipais e terceirizados para mudanças comportamentais nas rotinas administrativas.

Art. 2º. A Agenda Ambiental na Administração Municipal de Poá tem como principais objetivos:

- I** - fomentar a mudança nos padrões de consumo de bens e serviços na Administração Direta para o uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
- II** - incentivar a adoção de práticas que melhorem o desempenho socioambiental nas obras

Segue...





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 091 | ANO 02 | 03 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.031/2022

.....fls.02

públicas, por meio de alternativas tecnológicas que minimizem o impacto ambiental e propiciem melhoria na qualidade de vida dos usuários;

III - estabelecer uma pauta contínua para mobilizar e sensibilizar os servidores municipais e terceirizados na mudança comportamental das rotinas administrativas que visem à redução de consumo de energia, água, materiais em geral, bem como na separação e destinação correta de resíduos gerados nos próprios públicos.

Art. 3º. Os critérios socioambientais que estarão descritos no plano de trabalho, deverão ser inseridos gradualmente, de modo a preparar o mercado e o Poder Executivo à nova realidade de atributos de sustentabilidade.

Art. 4º. Em todos os próprios públicos, deverão ser adotadas medidas para potencializar o uso racional e a economia de energia elétrica e água, bem como reduzir as despesas com o seu consumo, mediante ações práticas, sejam elas pelo uso de equipamentos mais eficientes, seja pela introdução de modificações nas rotinas, que proporcionem a otimização dos gastos, uso adequado, consciente e sustentável.

Art. 5º. Serão realizadas campanhas, palestras e treinamentos internos contínuos com todos os servidores municipais e terceirizados, com o intuito de mobilizá-los e sensibilizá-los sobre a importância de adoção das práticas estabelecidas pela Agenda Ambiental na Administração Municipal de Poá.

Art. 6º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Gestão Ambiental, de caráter multidisciplinar e intersecretarial, com o objetivo de estabelecer diretrizes, critérios, metas, normas, manuais e procedimentos para a implantação da Agenda Ambiental na Administração Municipal de Poá, bem como pesquisar e propor as melhores práticas e alternativas sustentáveis para a redução do consumo de recursos naturais e minimização dos impactos socioambientais.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho de Gestão Ambiental será constituído por representantes das Secretarias Municipais da Administração Pública, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 8º. Os manuais e especificações técnicas, bem como a normatização das diretrizes elencadas neste Decreto, serão disciplinados em portarias específicas.

Art. 9º. Os gestores participantes do grupo de trabalho deverão fomentar, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, ações que fortaleçam práticas sustentáveis nas rotinas administrativas e mudanças comportamentais dos servidores públicos e terceirizadas, tais como:

I - o uso racional de papeis e outros materiais de uso contínuo;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 091 | ANO 02 | 03 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.031/2022

.....fls.03

II - a adoção de práticas corretas de separação e destinação de resíduos, bem como produtos obsoletos, por meio de um programa de coleta seletiva interna;

III - economia de água e energia.

Art. 10. O Plano de Trabalho e o Plano de ação para implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública, bem como, o cronograma de execução dos critérios socioambientais, fazem partes integrantes deste Decreto, e estão arquivados em pasta própria.

Art. 11. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias previstas nas leis orçamentárias.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

Em 25 de abril de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDETE BEZERRA DOS SANTOS CANADA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 091 | ANO 02 | 03 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE DECRETOS

DECRETO Nº 8.025, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 329.509,88 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

.....

DECRETO Nº 8.026, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.863,60 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais, e sessenta centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

.....

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 091 | ANO 02 | 03 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.034/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (BIÊNIO 2020-2022).”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 7.709, de 22 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.787, de 08 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, constituído pelo Decreto nº 7.709, de 22 de dezembro de 2020, para o biênio 2020-2022, os seguintes membros:

**- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO.**

Titular:– **Bárbara Fátima Cardoso** - em substituição a Sra. Dafini Cristini do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 29 de abril de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 091 | ANO 02 | 03 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 550/2022

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº 020/2022** - **PROCESSO Nº 550/2022** – **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para o fornecimento de carnes, embutidos, farináceos, artigos de confeitaria e alimentos em geral destinados ao atendimento dos “equipamentos” da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **ENCERRAMENTO:** 16 de maio de 2022, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 16 de maio de 2022, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br, ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Poá, 02 de maio de 2022.

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal

